

VALDECI GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL Nº 2.051.19, de 11 de dezembro de 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o Exercício de 2019, no valor de R\$ 910,00 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o exercício de 2019, Crédito Especial no valor de R\$ 910,00 (novecentos e dez reais), para a inclusão do seguinte programa:

PROJETO/ATIVIDADE: 2069 Manutenção dos Atendimentos Grupais e Individuais da Assistência Social

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.32.00.0000 (1067) Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 910,00.

Art. 2º - Servirá de cobertura do Crédito Especial a redução no vínculo (vínculo 1067) FEAS da seguinte dotação:

PROJETO/ATIVIDADE: 1036 Equipamento e Mat. Perm. Assistência Social

ELEMENTO DA DESPESA: 679/44.90.52.00.0000 (1067) Equip. e Material Permanente R\$ 910,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2019.

Valdeci Gomes da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no painel de
Publicações da Prefeitura Municipal

Luísa Schneider
Assessor Técnico Administrativo